



**PL 1328/2020
00012**

Gabinete da Senadora **KÁTIA ABREU**

SF/2022/22109-87

EMENDA Nº ____ - PLENÁRIO

(ao PL 1328 de 2020)

Dê a seguinte a redação ao art. 1º do Projeto de Lei nº 1328, de 2020, modificando-se o §3º do art.6º-C e incluindo o §4º ao art. 6º-C:

“Art. 1º

.....
“Art. 6º-C.....

.....
§3º A suspensão de que trata o caput alcançará 6 (seis) parcelas, para os contratos das operações de créditos.

§4º As parcelas suspensas serão incorporadas ao saldo devedor devendo ser pagas ao final do contrato de empréstimo de que trata o caput. (NR)”

Justificação

O PL 1328/2020 tem como objetivo conceder a suspensão temporária dos pagamentos das prestações das operações de créditos consignados em benefícios previdenciários, alcançando aposentados e pensionistas do regime geral da Previdência (INSS). A suspensão ocorrerá durante o período de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19.

Vale ressaltar que esses benefícios previdenciários constituem a principal fonte de renda dessas famílias e por muitas vezes serve também de apoio e é extensivo para outros parentes, além do núcleo familiar: como filhos, netos, genros e noras. Essa realidade é muito presente, sobretudo, nas regiões Norte e Nordeste. Portanto, essa função da pandemia muitas dessas famílias perderam suas rendas e a sustentação nesse período passa também a depender do apoio dos benefícios previdenciários.

Nesse sentido, como forma de ampliar a renda oriunda dos benefícios previdenciários é que estamos propondo a ampliação da suspensão temporária de 4 parcelas para 6 parcelas e definindo que essas parcelas suspensas sejam incorporadas ao saldo devedor e assim devendo ser pagas apenas ao final do contrato de empréstimo.

Portanto, diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Parlamentares a esta emenda de grande alcance social.

Sala das Sessões,

Senadora **KÁTIA ABREU**



SF/2022/22109-87